

**LEI N.º 9.904, DE 09 DE JUNHO DE 1975. Diário
Oficial de 12/06/75**

**Considera de utilidade pública
a entidade que indica e dá
outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

**Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu
sanciono e promulgo a seguinte lei:**

Art. 1.º - É considera de utilidade pública a Associação Técnico-Científica Engenheiro Paulo de Frontim (ASTEF), sociedade civil, com foro nesta Capital.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em
Fortaleza, aos 09 de junho de 1975.

**ADAUTO BEZERRA
Virgílio Gonçalves Machado**